



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI**  
Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-35617950

**O PRESENTE EDITAL SERÁ PUBLICADO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ATRAVÉS DO SITE [www.rochaleiloes.com.br](http://www.rochaleiloes.com.br), DE FORMA A CUMPRIR O PRECONIZADO PELO ARTIGO 887, §2º DO NCPC.**

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO - PROJUDI**  
**AUTOS PROJUDI - 0001684-51.2006.8.16.0026**

A Doutora **MARIANA GLUSZCZYNSKI FOWLER GUSSO**, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba, Estado do Paraná, Na Forma da Lei. ETC., FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiver, e ainda a quem interessar possa, que será levado à arrematação em primeira e segunda praça os bens de propriedade de **CLAUDIO THADEU CYZ** (CPF/MF nº 097.272.059-68) e **ADELIR SUZUKI** (CPF/MF nº 716.563.249-20), observadas as disposições do artigo 142 da Lei 11.101/2005, nesta forma:

**PRIMEIRA PRAÇA: o dia 14/04/2020 às 10h00min**, por valor igual ou superior ao da avaliação.

**SEGUNDA PRAÇA: o dia 17/04/2020 às 10h00min**, por valor igual ou superior ao da avaliação.

**LOCAL DE ARREMATACÃO:** Rocha Leilões - Rua Alferes Poli, nº 311, Sala 02, Curitiba/PR, informações através do fone (41) 3077-8880.

**INFORMAÇÕES:** Publicação e prazos do edital, Art. 887 do CPC: O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sitio designado pelo Juízo da execução, sendo esse: [www.rochaleiloes.com.br](http://www.rochaleiloes.com.br) e conterà descrições detalhadas e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará na forma online ou presencial.

**PROCESSO:** FALÊNCIA 0001684-51.2006.8.16.0026 (antigo nº 288/2006), em que figuram nos autos como autor EMERSON DE OLIVEIRA CASTRO KROETZ (CPF/MF nº 946.245.269-53) e JOSE NELSON LEAL DOS SANTOS (CPF/MF nº 149.924.694-34) e falidos/devedores ADELIR SUZUKI (CPF/MF nº 716.563.249-20), CLAUDIO THADEU CYZ (CPF/MF nº 097.272.059-68), CYZ CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA (CNPJ nº 07.114.684/0001-00) e como Administrador Judicial GUIMARÃES & BORDINHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 10.917.418/0001-11).

**BENS: 01)** Fração ideal de 25% (vinte e cinco por cento) do Imóvel: Apartamento 52 e vagas de garagem 20ª; 20B E Vaga 12, situado na Rua Castro, 332- Área útil 191,81m<sup>2</sup> - Área construída total 237,30m<sup>2</sup> - Edifício Residencial Hawaii - Matinhos/PR. - Matrícula sob nº 11.738 do CRI de Matinhos/PR. - Avaliado a Fração Ideal de 25% em R\$ 125.506,43 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e seis reais e quarenta e três centavos), em 25/06/2019; **02)** Imóvel situado à Rua do Centenário ao Lado do nº 2071 (lote 3-B-2 da Planta 11.089 do CRI), com área total de 435,00m<sup>2</sup> - Campo Largo/PR. Matrícula sob nº 22.847 do CRI de Campo Largo/PR. - Avaliado em R\$ 684.953,79 (seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), em 23/05/2018; **03)** Imóvel Residência "E" do Conjunto Residencial Verona, situado à Rua Engenheiro Tourinho, 2421 - Campo Largo/PR. Quota de terreno: 310,50m<sup>2</sup>. Área construída total: 267,50m<sup>2</sup> (2 pavimentos + sótão). Matrícula nº 28.344 do CRI da Comarca de Campo Largo/PR. - Avaliado em R\$ 566.824,86 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte quatro reais e oitenta e seis centavos). **04)** Imóvel situado à Estrada Dom Rodrigo, 532, casa 23 (a ser construída), área terreno de uso exclusivo 106,25m<sup>2</sup>, área de terreno uso comum de 48,60m<sup>2</sup>, área total do terreno em 154,85m<sup>2</sup> - Conjunto Resid. Vitti Machado II - Campo Largo/PR. Matrícula nº 29.951 do CRI de Campo Largo/PR. - Avaliado em R\$ 32.957,74 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos). **05)** Imóvel situado à Av. Beira Mar, 890, Apto. 601, com área útil de 154,15m<sup>2</sup>, área construída total de 168,40m<sup>2</sup> - Edifício Villa do Sol - Itapema/SC. Matrícula sob nº 13.000 do CRI de Itapema/SC. - Avaliado em R\$ 575.666,29 (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), em 23/05/2018. **05.1)** Vaga de garagem nº D-02, situado à Av. Beira Mar, 890, com área útil de 24,16m<sup>2</sup>, área total de 35,95m<sup>2</sup> - Edifício Villa do Sol - Itapema/SC. Matrícula sob nº 28.187 do CRI da Comarca de Itapema/SC. - Avaliado em R\$ 63.973,00 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e três reais) em 18/10/2019. **06)** Caminhão VW/7.90 P - Renavam 520886321; Cor: Azul; Combustível: Diesel; Ano/modelo: 1987/1987, placas: AEH-1582 de Campo Largo/PR. - Avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em 18/10/2019. **07)** Automóvel OMEGA GLS - General Motors - Renavam 668553430; Cor: Azul; Combustível: Gasolina; Ano/modelo: 1996/1997; Placas: BLK-9822 de Campo Largo/PR. - Avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais), em 18/10/2019. **08)** Micro Ônibus HYUNDAI H1STAREX SVX, Renavam 814390978; Cor: Prata; Combustível: Diesel; Ano/modelo: 2002/2003; Placas: AAA-2421 de Campo Largo/PR. Avaliado em R\$



16.000,00 (dezesesseis mil reais), em 19/06/2019. 09) Automóvel CITROEN XSARA PICASSOEXA, Renavam 860049566; Cor: Prata; Combustível: Gasolina; Ano/modelo: 2005/2005; Placas: ADA-0188 de Campo Largo/PR. Avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em 19/06/2019.

**DEPOSITÁRIA FIEL:** Os bens móveis encontram-se depositados junto ao Leiloeiro oficial, e imóveis junto ao executado e Administrador Judicial.

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 2.075.382,11 (dois milhões, setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

**ÔNUS:** **Lote 01** – Nada consta na matrícula. **Lote 02** – Nada consta na matrícula - **Lote 03** – **Consta na Matrícula nº 28.344 do CRI de Campo Largo/PR – R2)** Hipoteca em primeiro grau em 18/04/2001, em que é credor: RS ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). - **Lote 04** – **Consta na Matrícula nº 29.951 do CRI de Campo Largo/PR – R2)** Arresto em 09/06/2006, extraído dos autos de Pedido de Medida Assecuratórias nº 2006.70.00.013.622-4, da 13ª Vara Federal da Comarca de Curitiba, em que é credor Ministério Público Federal. – **Lote 05 – R05)** **Consta na Matrícula nº 13.000 do CRI de Itapema/SC – R05)** Sequestro em 25/04/2006, extraído dos autos de Sequestro sob nº 2005.70.00.026777-6, da 2ª Vara Federal Criminal de Curitiba/PR, em que é credor Ministério Público Criminal. **Lote 05.1** – Nada consta na matrícula. - **Lote 06 - Junto ao Site do Detran/PR** - - Taxa de Licenciamento em R\$ 432,50 – Seguro Obrigatório DPVAT em R\$ 22,55 – Perfazendo o total de 455,05 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). – **Lote 07 - Junto ao Site do Detran/PR** – IPVA em R\$ 1.719,79 – Taxa de Licenciamento em R\$ 432,50 – Seguro Obrigatório DPVAT em R\$ 21,44 – Perfazendo o total de R\$ 2.173,73 (dois mil, cento e setenta e três reais e setenta e três centavos). – **Lote 08 - Junto ao Site do Detran/PR** - IPVA em R\$ 3.272,58 – Taxa de Licenciamento em R\$ 432,50 – Seguro Obrigatório DPVAT em R\$ 33,19 – Perfazendo o total de R\$ 3.738,27 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos). **Lote 09 - Junto ao Site do Detran/PR** - IPVA em R\$ 5.322,20 – Taxa de Licenciamento em R\$ 432,50 – Seguro Obrigatório DPVAT em R\$ 21,44 – Perfazendo o total de R\$ 5.776,14 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).

**LEILOEIRO:** Magno Rocha, Jucepar 08/020-L, fone: 41-3077-8880. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento) da quantia do lance, sob responsabilidade do arrematante.

**OBSERVAÇÃO:** Os objetos da alienação estarão livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, conforme Art. 141 da Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falência – Lei 11101/05 – item II.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme determinado no r. Despacho de seq. 1233.1 - A venda poderá ser efetuada por preço não inferior ao da avaliação à vista, cujo valor deverá ser depositado, de imediato, no ato da arrematação, em dinheiro e em conta judicial vinculada ao Juízo. Alternativamente, no ato da arrematação deverá ser depositado o sinal correspondente a 20% do valor, a ser depositado em conta judicial vinculada ao Juízo, e o restante será satisfeito no prazo de três dias. Caso não seja completado o preço no prazo de três dias, a coisa será levada a novo leilão, ficando o arrematante obrigado a prestar a diferença porventura verificada e a pagar as despesas, além de perder o sinal, dispondo o Administrador Judicial para a ação executiva, que será instruída com a certidão do leiloeiro. Caso não compareça nenhum interessado em adquirir os bens imóveis à vista, será realizada a venda em parcelas, cuja aceitação fica condicionada, igualmente, ao depósito à vista de 20% do valor do lance, em conta judicial vinculada ao Juízo. O saldo remanescente será satisfeito, para os bens imóveis em até 12 (doze) parcelas, todas iguais, mensais, consecutivas e atualizadas monetariamente a partir da data da realização do leilão (INPC). Os pagamentos deverão ser efetuados via depósito em conta judicial vinculada ao juízo. Caindo o vencimento da parcela em dia não útil, fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. O não pagamento de qualquer parcela implicará em vencimento antecipado da dívida, podendo o Administrador Judicial de imediato, valer-se da via executiva em face do arrematante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, perderá o sinal (entrada), ficará obrigado a prestar a diferença porventura verificada e pagará as despesas. Os bens móveis somente poderão ser vendidos à vista. Toda e qualquer proposta que não se adequa ao antes delimitado, deverá ser imediatamente rejeitada.

**ADVERTÊNCIA:** Caso não haja expediente nas datas designadas, fica predefinido o primeiro dia útil subsequente, bem como que o leilão terá prosseguimento no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independente de novo edital, se ultrapassado o horário de expediente forense (art. 900, CPC)

**INTIMAÇÕES:** Ficam intimado as partes **EMERSON DE OLIVEIRA CASTRO KROETZ** (CPF/MF nº 946.245.269-53) e cônjuge se casado for, **JOSE NELSON LEAL DOS SANTOS** (CPF/MF nº 149.924.694-34), e cônjuge se casado for, **ADELIR SUZUKI** (CPF/MF nº 716.563.249-20), e cônjuge se casado for, **CLAUDIO THADEU CYZ** (CPF/MF nº 097.272.059-68), e cônjuge se casado for, **CYZ CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA** (CNPJ nº 07.114.684/0001-00), na pessoa de seu representante legal, e **GUIMARÃES & BORDINHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Administrador



Judicial de CYZ CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA (CNPJ nº 10.917.418/0001-11), na pessoa de seu representante legal, através deste Edital, caso não o sejam pelo Sr. Oficial de Justiça (Artigo 889 CPC), antes da arrematação e da adjudicação do bem. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei; Em caso de haver bem gravado por penhor, hipoteca, anticrese ou usufruto, observe-se o que dispõe o artigo 804 do Código de Processo Civil/2015, bem como os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto, que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões (art. 889 CPC); Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, sendo que a verificação de seu estado de conservação dos bens poderá ser realizada pelo pretenso arrematante, se desejado, mediante acompanhamento de Oficial de Justiça ou junto ao Avaliador Judicial, conforme for o caso; A carta de arrematação servirá como título à transferência do imóvel, sendo que o arrematante arcará com as despesas da expedição de carta de arrematação, do imposto de transmissão inter-vivos e do registro da carta de arrematação junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**DADO E PASSADO**, em Cartório nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte - (05/03/2020).

**MARIANA GLUSZCZYNSKI FOWLER GUSSO**  
Juíza de Direito

Obs.: Este processo tramita de forma virtual, através do sistema eletrônico PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>, devendo todos os atos processuais e documentos trazidos aos autos serem em formato digital e inserido no Sistema por advogado previamente cadastrado, nos termos da Lei nº 11.419/06 e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, item 2.21.3.1. É vedado a esta Escrivania Cível e Fazenda Pública inserir no Projudi peças apresentadas fisicamente pelos advogados (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, item 2.21.3.3).

